



MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ

AV. SEVERIANO B. DOS SANTOS, 111 - CEP 85830-000 CNPJ: 76.208.495/0001-00 FONE/FAX 44 - 3526 - 1122
www.formosadoeste.pr.gov.br

LEI Nº. 667/2011

Publicação em: Regional
No Dia: 06/12/2011
Na Edição Nº 3.015
Página Nº 07 - atos oficiais

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de Auxílio a **Associação dos Moradores da Comunidade de Santa Terezinha**, correspondente ao exercício financeiro de 2011, dando outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado conceder transferência voluntária de recursos financeiros, a título de auxílio, a **Associação dos Moradores da Comunidade de Santa Terezinha**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 00.592.229/0001-62, com sede e foro na Estrada Jaboticabal, Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, entidade que congrega os produtores rurais e familiares de Formosa do Oeste, até a importância de R\$ 1.650,00 (um mil seiscentos e cinquenta reais); correspondente ao exercício financeiro de 2011.

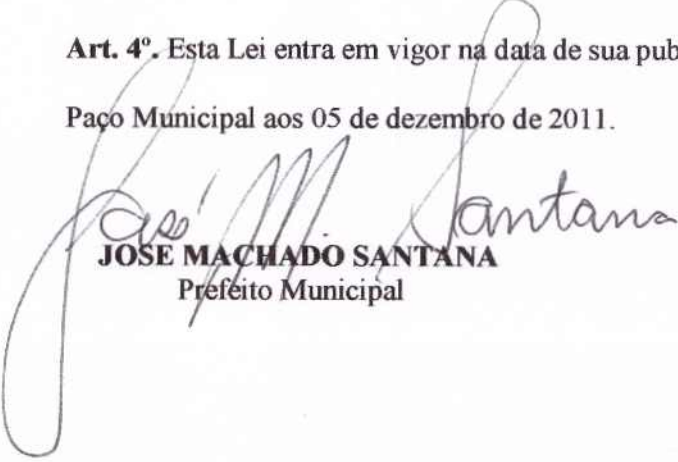
Art. 2º. A entidade beneficiada empregará os recursos com a finalidade de promover e contribuir para o desenvolvimento humano, e cultural e econômico e o bem estar da comunidade; em conformidade com as ações previstas no Plano de Trabalho, protocolado sob nº. 1746/2011, de 23/11/2011, devendo comprovar a perfeita aplicação dos recursos mediante prestação de contas nos termos da legislação aplicável.

Art. 3º. Os recursos correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 0200 – Poder Executivo Municipal
Unidade: 0204 – Departamento de Administração e Finanças
Função: 4 - Administração
Subfunção: 244 – Assistência Comunitária
Programa: 1052 – Gestão Comunitária Municipal
Atividade: 2.007 – Assuntos Comunitários
Categoria Econômica: 3.3.50.41.00 – Contribuições
Fonte de Recursos: 01000 – Recursos Livres

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal aos 05 de dezembro de 2011.


JOSE MACHADO SANTANA
Prefeito Municipal